

REGULAMENTO CLUBE VINOTERIA

São partes deste contrato o “CLIENTE” ou “CONTRATANTE” que aderir ao plano de assinatura do Clube Vinoteria da vinoteria.com.br e a VMFD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.278/0001-41, com sede na Rua 2850, nº 100, sl 03, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-363, adiante denominada “VINOTERIA” ou “CONTRATADA”, ficando desde já certo e ajustado entre as partes as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. Objeto

O presente instrumento tem por objeto a comercialização do produto de assinatura “Clube Vinoteria”, nas formas de pagamento de 1 (um) mês (plano mensal).

2. Da Modalidade mensal:

2.1. Não será aplicada promoção ou redução de valor na mensalidade, ao CLIENTE mediante acesso e aceite, no site da CONTRATADA, do presente contrato.

2.2 Para adesão, o CLIENTE também deverá ler atentamente todo o conteúdo do contrato de Adesão de Assinatura do Clube Vinoteria e, caso concorde com todas as cláusulas, aceitar o termo clicando no campo “Li e aceito os termos e condições de uso”;

2.3. O Clube Vinoteria será ofertado para qualquer pessoa física ou jurídica, podendo o CLIENTE optar por todas as modalidades à época, na quantidade de 2 (duas) garrafas por mês.

2.4 No período de vigência da promoção, o cliente que assinar o Clube Vinoteria Mensal ficará elegível para ganhar brindes, se este permanecer ativo com sua assinatura. Serão dois brindes entregues esporadicamente de acordo com a escolha da CONTRATADA.

2.5 O cliente que assinar o plano mensal, garante 5% de desconto na compra de produtos dentro da loja virtual e física da Vinoteria.